ESPOSENDE
câmara municipal

EDITAL

-----ARTUR GUILHERME LIMA DE SOUSA EMÍLIO, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Esposende. ----------

----- Faço Público que, por meu DESPACHO 012/JAN/2025, de 30 de janeiro de 2025, e nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DESIGNEI**, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em regime de substituição, o dirigente intermédio de 2.º grau, **José Aurélio Pinheiro Garcia Fernandes**, para o cargo de direção de intermédio de 1.º grau, **Diretor do Departamento Técnico Operacional**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, assegurando este, de imediato, apenas a direção das Divisões de Gestão Urbanística (exceto em matéria de ocupação de espaço público e publicidade) e de Planeamento e Projeto (exceto o serviço de trânsito e mobilidade), tendo-lhe, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 34.º, no n.º 2 do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 38.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sido **DELEGADAS as seguintes competências**:----------

1. Assinar e visar correspondência relativa a processos que corram no respetivo departamento;

2. Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;

3. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal;

4. Autorizar todas as despesas necessárias ao funcionamento das unidades orgânicas que lhe estão adstritas, seja qual for a sua natureza, até ao limite de 300,00€ (trezentos euros);

5. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente aos trabalhadores inseridos nas respetivas unidades orgânicas sob sua alçada:

   a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

   b) Justificar faltas;

6. No âmbito de outras matérias:

   a) Autorizar a restituição aos interessados de documentos junto a processos;

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Para constar se publica o presente edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

Esposende e Paços do Município, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Guilherme Emílio, Eng.º)

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt